

ATA N.º 51

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM DOZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Paulo Renato Veiga de Carvalho, do PSD; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Faltou à Reunião Ordinária da Câmara Municipal, o Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, por motivos pessoais. Face ao exposto, o **Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara.**

XV MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 12.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA: -

Presente para aprovação pelo Executivo Municipal, a 12.ª Alteração ao *Orçamento de Despesa* no valor de **22.500,00 €** (vinte e dois mil e quinhentos euros). – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 12.ª Alteração ao Orçamento de Despesa no valor de 22.500,00 €** (vinte e dois mil e quinhentos euros). -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: José Augusto Diogo Fernandes e Outros

Local: Rua da Forja, n.º 27 – Santa Comba da Vilariaça

Assunto: *Constituição de Propriedade Horizontal* em edifício de dois pisos, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 201, para constituição de três frações autónomas, destinadas a habitação, constituindo unidades independentes, distantes e isoladas entre si, com saída própria para a via pública: -----

- *Fração A:* composto por uma habitação do tipo T2, situada no rés-do-chão, com 50,00 m² de área bruta e 1.º Andar com 50,00 m² de área bruta, com uma área bruta total de 100,00 m², a que corresponde uma permilagem de 363,636 da área

total de construção; -----

- *Fração B:* composto por arrumos, situada no rés-do-chão com 65,00 m² de área bruta e 1.º Andar com 50,00 m² de área bruta, com uma área bruta total de 110,00 m², a que corresponde uma permissão de 472,727 da área total de construção; -----
- *Fração C:* composto por arrumos, situada no 1.º Andar com 45,00 m² de área bruta, a que corresponde uma permissão de 163,637 da área total de construção; -----

São espaços comuns a todas as frações, o solo, alicerces, estrutura e partes gerais das respetivas infraestruturas. -----

De acordo com a informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 12 de dezembro de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

AIN – AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE, S.A. – Pedido de Subsídio: -

Presente Email, datado de 12 de dezembro de 2011, solicitando um subsídio no valor de **27.500,00 €** (vinte e sete mil e quinhentos euros) para pagamento dos vencimentos referentes ao mês de novembro e Subsídios de Natal aos funcionários do MIC – Matadouro Industrial do Cachão. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio no valor de 27.500,00 € (vinte e sete mil e quinhentos euros) para pagamento dos vencimentos relativos ao mês de novembro e Subsídios de Natal aos funcionários do MIC – Matadouro Industrial do Cachão, S.A..** -----

PERCENTAGEM DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS: -

Presente Informação do Técnico Superior, João Carlos Estêvão Rei, datada de 12 de dezembro de 2011, referindo que, no âmbito dos Princípios de Autonomia e Competitividade Fiscal, a título da participação dos municípios nos impostos do Estado e conforme preceitua o art. 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro – Lei das Finanças Locais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até **5%** no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art. 78.º do CIRS (Deduções à Coleta). Caso a percentagem deliberada seja inferior a 5%, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida, é considerado como dedução à coleta do IRS a *favor do sujeito passivo*, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável fixada. Mais informa, que a referida participação deve ser comunicada à DGCI, por via eletrónica, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos e, na ausência de deliberação ou de comunicação da referida taxa/percentagem à DGCI nos termos legais, o município tem direito a uma participação de 5% no IRS, conforme o previsto no art. 79.º da Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março. – **Deliberado, por unanimidade, fixar uma taxa de 2%, beneficiando os munícipes em 3%.** -----

Remeter à Assembleia Municipal para deliberação. -----

HABITAÇÕES SOCIAIS – Atualização Anual de Renda: -

Em complemento da deliberação da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 05 de dezembro de 2011, relativamente ao ponto 1. Da informação da Técnica Superior de Serviço Social, Hermínia de Moraes, datada de 30 de novembro de 2011, **delibera-se, por unanimidade, aplicar o preço técnico aos inquilinos que não entregaram a documentação solicitada.** -----

ORÇAMENTOS DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL REGIONAIS PARA A CAMPANHA PUBLICITÁRIA “MENSAGEM DE NATAL 2011”: -

Presentes os Orçamentos de vários meios de comunicação social da região, para divulgação da mensagem de Natal da Autarquia. – **Deliberado, por unanimidade, deferir pelo mínimo valor em todos os Jornais e Rádios Regionais, cujos orçamentos são apresentados.**

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente para aprovação a Ata n.º 50 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 05 de dezembro de 2011. – **Deliberado aprovar, com três votos a favor e uma abstenção, do Senhor Vereador Paulo Renato Veiga de Carvalho, por não ter estado presente nessa Reunião de Câmara, a Ata n.º 50 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 05 de dezembro de 2011.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO DE VILA FLOR: -

Presente Proposta de Alteração à *Postura Municipal de Trânsito e Estacionamento de Vila Flor*, aprovada pela Assembleia Municipal em 18 de setembro de 1999 e alterada pela Assembleia Municipal em 25 de fevereiro de 2008, para aprovação pelo Executivo Municipal e consequente deliberação da Assembleia Municipal, considerando: -----

- 1 - Que a Câmara de Vila Flor está a executar a empreitada de “*Reordenamento da Rede Viária e Acessos entre a Av. Dr. Francisco Guerra e a Av. Marechal Carmona (e Rua 25 de Abril)*” e, conseqüentemente, à medida que a empreitada vai sendo executada, requer um novo ordenamento de trânsito nas artérias objeto de intervenção; -----
- 2 - A Planta de Sinalização, parte integrante do Projeto da obra supra referida, aprovada pela Câmara Municipal na sua Reunião Ordinária de 15 de junho de 2009; -----
- 3 - As alterações à Planta de Sinalização deste Projeto, aprovadas pela Câmara Municipal nas suas Reuniões Ordinárias de 21 e 28 de novembro de 2011. -----

– **Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Alteração à Postura Municipal de Trânsito e Estacionamento de Vila Flor.** -----

Remeter à Assembleia Municipal para deliberação. -----

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VILA FLOR – Pedido de Subsídio: -

Presente Ofício, datado de 27 de setembro de 2011, solicitando um subsídio de valor total de 15.000,00 € (quinze mil euros), para fazer face a algumas despesas essenciais para o funcionamento da Associação, permitindo continuar um trabalho de qualidade e aquisição de instrumentos musicais, sem os quais não é possível garantir um ensino de qualidade, nem a formação adequada a todos os beneficiários deste processo. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de 10.000,00 € (dez mil euros) para fazer face a despesas essenciais para o funcionamento da Associação. -----**

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.336.205,87 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e cinco euros e oitenta e sete cêntimos). -----**

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 05.12.2011 a 09.12.2011, num total de € **41.198,96 (quarenta e um mil, cento e noventa e oito euros e noventa e seis cêntimos). -----**

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2012: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Proposta dos Documentos Previsionais para o ano de 2012 (Grandes Opções do Plano e Orçamento). – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Documentos Previsionais para o Ano de 2012 (Grandes Opções do Plano e Orçamento). -----**

Remeter à Assembleia Municipal para deliberação. -----

APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: Tânia Filipa Gonçalves Carvalho dos Santos

Local: Lugar do Lombo – Lote 8 - Samões

Destinado: Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir. -----**

Requerente: Celeste da Conceição Terêncio da Silva

Local: Rua da Igreja (Travessa da Fonte Limpa), n.º 7 – Benlhevai

Destinado: Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Vítor Diogo Braz

Local: Loteamento Quinta da Pereira – Rua de Santa Maria – Lote 10 – Vila Flor

Destinado: Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO, AÇÃO SOCIAL E TEMPOS LIVRES

SETOR DE AÇÃO SOCIAL: -

TRANSPORTES ESCOLARES – Pedido de Renovação de Passe Escolar para o Ano Letivo 2011/2012 para Frequência do 8.º Ano de Escolaridade: -

Presente Informação da Técnica Superior, Hermínia de Moraes, datada de 16 de novembro de 2011, relativa a um pedido de renovação de passe escolar para frequência do 8.º Ano de Escolaridade na Escola Luciano Cordeiro em Mirandela, para a aluna *Vanessa Alexandra Ribeiro Lopes*, referindo que a mesma tem usufruído de passe escolar em anos anteriores, por períodos limitados de tempo, já que reside no Concelho de Vila Flor apenas nesses períodos por razões profissionais de seu pai, com quem reside habitualmente. -----

Mais informa que foi já deferido o pedido apresentado para esta aluna usufruir de passe escolar até ao final do 1.º Período, por deliberação da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 03 de outubro de 2011. -----

Informa, ainda, que em virtude de esta aluna residir habitualmente com o pai e uma vez que ele se manterá no estrangeiro até junho de 2012, é agora solicitado passe escolar para o restante ano letivo. Perante o exposto, foi questionada a mãe sobre a hipótese de sua filha passar a frequentar a escola em Vila Flor, já que ficará com a mãe todo o ano letivo, a qual referiu que teria que falar com a filha e com o pai dela, dado que a regulação das responsabilidades parentais tinha sido feita a favor dele e, como tal, teria de ser ele a decidir, porém mostrou-se agradada pelo facto de a filha poder frequentar a escola em Vila Flor. Após esta consulta à aluna e seu pai, a mãe comunicou que nenhum dos dois está de acordo com a possibilidade desta frequentar a escola em Vila Flor. -----

Por último, a Técnica Superior informa que lhe apece pouco razoável a posição tomada, já que a aluna irá residir todo o ano letivo em Vilas Boas, freguesia deste Concelho. Mais refere que, perante a legislação em vigor, a Autarquia deverá fornecer transporte escolar a todos os alunos que se enquadrem na escolaridade obrigatória. No entanto, como existe o grau de ensino frequentado por esta aluna na área do Concelho, parece não se justificar a atribuição de um passe escolar para todo o ano letivo para frequência de escola situada em Concelho limítrofe, pois mesmo verificando-se as dificuldades económicas do agregado familiar de sua mãe, que ela

integrará temporariamente, o seu pai, a favor de quem estão reguladas as responsabilidades parentais, parece ter decidido não ponderar a transferência.-----

A Técnica Superior, acrescenta, por fim, que se verifica, pela documentação apresentada, que a aluna não obteve aproveitamento no ano letivo anterior. – **Deliberado, por unanimidade, não atribuir a renovação do passe escolar pelas razões aduzidas na presente informação dos serviços sociais da Autarquia.** -----

Ouvir o requerente nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. -----

PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DE BILHETES – FREQUÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE HOTELARIA E TURISMO DE CARVALHAIS: -

Presente Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Hermínia de Morais, datada de 16 de novembro de 2011, sobre um pedido de apoio para o transporte ao fim de semana no percurso entre Carvalhais e Vila Flor e vice-versa, desde o dia 14 de outubro de 2011, apresentado por Anabela da Fonseca Correia Gonçalves, Encarregada de Educação da aluna **Ana Rita Correia Gonçalves**, residente na Rua do Cemitério Velho, n.º 5, freguesia de Nabo, para frequência do 1.º Ano do curso profissional de Técnicas de Cozinha/Pastelaria na Escola de Hotelaria e Turismo de Carvalhais, a qual apresenta declaração do Agrupamento de Escolas de Vila Flor relativa à inexistência do referido curso neste Agrupamento, certificado de matrícula na citada Escola e comprovativo de não recebimento de subsídio de transporte. -----

Mais refere, que foi apurado que a aluna se candidatou a subsídio de alojamento, mas que ainda não lhe foi comunicado o resultado dessa candidatura e que não terá encontrado o referido curso numa localidade mais próxima. -----

Face ao exposto, a Técnica Superior refere que o custo de transporte para o que é solicitado apoio é de 5,50 € (cinco euros e cinquenta cêntimos) por viagem, totalizando **11,00 €** (onze euros) por semana. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar nos termos propostos.** --

PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DE BILHETES DE TRANSPORTE – FREQUÊNCIA DA ESCOLA PROFISSIONAL DE MURÇA: -

Presente Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Hermínia de Morais, datada de 17 de novembro de 2011, sobre um pedido de apoio para o transporte ao fim de semana no percurso entre Mirandela e Murça e vice-versa, a partir de 15 de novembro de 2011, apresentado por Maria Celeste Reis Morais Roios, Encarregada de Educação do aluno **Carlos Manuel Morais Roios**, residente na Rua Rainha Santa, n.º 57, freguesia de Vila Flor, para frequência do 1.º Ano do Curso de Operador de Fotografia da Escola Profissional de Murça, a qual apresenta declaração do Agrupamento de Escolas de Vila Flor relativa à inexistência do referido curso neste Agrupamento, certificado de matrícula na citada Escola e comprovativo de não recebimento de subsídio de transporte. -----

Mais refere, que foi apurado que o aluno recebe subsídio de alojamento e de refeição e que não terá encontrado o referido curso numa localidade mais perto. -----

Face ao exposto, a Técnica Superior refere que se trata de ensino profissional e que o aluno ainda se encontra enquadrado na escolaridade obrigatória, tendo optado por esta modalidade de ensino após aprovação no 9.º Ano de escolaridade. Acrescenta, por último, que

o custo de transporte para o que é solicitado apoio é de 5,50 € (cinco euros e cinquenta cêntimos) por viagem, totalizando 11,00 € (onze euros) por semana. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar nos termos propostos.** -----

ASSOCIATIVISMO LOCAL – APOIO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO – “Rancho Folclórico de Freixiel”: -

Presente Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Hermínia de Moraes, datada de 21 julho de 2011, na sequência da candidatura apresentada pela entidade em epígrafe, para Apoio de Equipamentos e Modernização, solicitando uma verba de **8.060,00 €** (oito mil e sessenta euros) para aquisição de Acordeão com eletrificação, fardamento e calçado, referindo que, de acordo com o previsto no Capítulo III, artigo 9.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, a referida Associação entregou os documentos previstos no n.º 3, do artigo 11.º do citado Regulamento, com vista à formalização da candidatura, no entanto apresentou apenas dois orçamentos em vez de três, como o previsto no Regulamento. Quanto ao fardamento e calçado não são apresentados orçamentos, tendo o Rancho apresentado uma declaração justificativa dessa falta. Mais informa, que esta candidatura se enquadra nos parâmetros e conceitos previstos no dito Regulamento. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de 5.000,00 € (cinco mil euros), tendo em atenção a crise que vivemos e o esforço financeiro que a Câmara é obrigada a suportar.** -----

DIVISÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

SECÇÃO DE HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 18/2004

Requerente: COMPAL – Companhia Produtora de Conservas Alimentares, S.A.

Local: Cabeço das Águas Frias – Sampaio

Assunto: *Ampliação de um Armazém – Aprovação dos Projetos de Especialidades e Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção*, cujas informações do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 7 de dezembro de 2011, referem que se trata da legalização de uma construção já existente, pelo que não há inconveniente na aprovação dos Projetos de Especialidades e, por outro lado, pode ser emitido o Alvará de Licenciamento de Construção, pagando o requerente as taxas por m² de construção e a TMU – Taxa Municipal de Urbanização devidas. Mais informa que, satisfeito este requisito, pode e deve a impetrante requerer a Licença de Utilização. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Especialidades e autorizar a emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, nos termos da informação dos serviços técnicos.** -----

Proc. n.º 33/2005

Requerente: COMPAL – Companhia Produtora de Conservas Alimentares, S.A.

Local: Estrada Nacional 102 – Km 44 – Sampaio

Assunto: Construção de um Armazém – Aprovação dos Projetos de Especialidades e Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cujas informações do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 7 de dezembro de 2011, referem que se trata da legalização de uma construção já existente, pelo que não há inconveniente na aprovação dos Projetos de Especialidades e, por outro lado, pode ser emitido o Alvará de Licenciamento de Construção, pagando o requerente as taxas por m² de construção e a TMU – Taxa Municipal de Urbanização devidas. Mais informa que, satisfeito este requisito, pode e deve a impetrante requerer a Licença de Utilização. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os Projetos de Especialidades e autorizar a emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, nos termos da informação dos serviços técnicos.** -----

Proc. n.º 74/2009

Requerente: Quinta do Granjal – Sociedade Agrícola, Lda.

Local: Quinta do Granjal – Nabo

Assunto: Construção de uma Adega – Projeto de Alterações à Arquitetura e Projetos de Especialidades, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 6 de dezembro de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. na mesma data o Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, refere não haver inconveniente na aprovação do Projeto de Alterações, bem como dos Projetos de Especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Alterações ao Projeto de Arquitetura e os Projetos de Especialidades.** -----

Proc. n.º 06/2011

Requerente: Abel Alexandre Ala

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 82 – Vila Flor

Assunto: Construção de Habitação Unifamiliar – Projeto de Alterações ao Projeto Inicial, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 12 de dezembro de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 07/2011

Requerente: Abel Alexandre Ala

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 83 – Vila Flor

Assunto: Construção de Moradia Unifamiliar – Projeto de Alterações ao Projeto Inicial, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 12 de dezembro de 2011, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 70/2011

Requerente: Ernesto Augusto Bravo Félix

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 67 – Vila Flor

Assunto: Construção de Moradia Unifamiliar – Aprovação do Projeto de Arquitetura, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 06 de dezembro de 2011, refere que o pedido

deve ser indeferido, uma vez que a alteração apresentada continua a ter o anexo com uma altura superior a 3 metros, contrariando o disposto no Regulamento do Loteamento. Na mesma data, o Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, refere que o Regulamento do Loteamento, no seu artigo 12.º, prevê que aquando de cobertura inclinada não poderá criar empenas sobre os limites do lote superiores a 3,50 metros de altura, condição que o projeto em causa respeita. Mais informa, que neste contexto, não há inconveniente na aprovação do Projeto de Arquitetura, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura. O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses.** -----

REQUERIMENTO DE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: -

Requerente: Tony Bernardo Batista

Local: Rua da Igreja – Roios

Assunto: *Pedido de Informação Prévia Acerca da Viabilidade de Construção de uma Unidade Industrial Primária (Melaria)*, no logradouro do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Roios sob o artigo matricial n.º 51, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 9 de dezembro de 2011, não há inconveniente em que seja viabilizado o pedido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de viabilidade de construção.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Elsa Cristina de Oliveira Silva Freixo

Local: Lugar da Fonte do Galo – Estrada de Santa Comba da Vilariça – Vale Frechoso

Assunto: *Ocupação da Via Pública* para abertura de vala, numa extensão de 3 (três) metros, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, e do Assistente Operacional, Rui Miguel Moutinho Matias, de 05 de dezembro de 2011, refere que não há inconveniente no deferimento do pedido, acrescentando que de acordo com os artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Taxas e Licenças, deve ser prestada caução no valor de **35,70 €** (trinta e cinco euros e setenta cêntimos), em tapete betuminoso. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 5 de dezembro de 2011. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Tony Bernardo Batista

Local: Rua da Igreja – Roios

Assunto: *Pedido de Classificação de Espaços do PDM*, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 9 de dezembro de 2011, refere que o local assinalado nas plantas em anexo, se localiza, segundo a Planta de Ordenamento e Condicionantes do PDM, respetivamente, em “*Espaços Verdes*” e “*Espaços Naturais de Utilização Múltipla*”. – **Deliberado, por unanimidade, deferir e emitir a certidão nos termos da informação técnica.** -----

Sendo treze horas e dez minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
